

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 009/2015

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

TIPO: MELHOR QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E MENOR PREÇO

O Centro de Promoção da Saúde (CEDAPS), entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 73.642.613/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, 135 6º andar, Grupos 612/619, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.040-006, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará a **Cotação Prévia de Preço**, tipo **Melhor Qualificação Técnica e Menor Preço**, no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, para contratação de pessoa jurídica, para **Consultoria de Supervisão de Estágio**, para gerenciar as atividades previstas no projeto **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidade em estados brasileiros**.

A presente Cotação Prévia de Preço será regida pelo Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

1. OBJETO:

1.1. Contratação de Consultoria, pessoa jurídica, para supervisão de estágio, levantamento e sistematização de experiências de prevenção ao HIV/AIDS e deficiências, zelando pelo cumprimento das metas e adequação ao Plano de Trabalho no âmbito do **Convênio nº 798479/2013**, projeto intitulado: **AIDS E DEFICIÊNCIA: produção de informes, materiais educativos e capacitação em escolas, unidades de saúde e comunidade em estados brasileiros**.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação destina-se a apoiar técnica e administrativamente o cumprimento de todas as META 4, ETAPA 3, constantes no Termo de Referência que acompanha o **Convênio nº 798479/2013**, celebrado com o Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/Ministério da Saúde).

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Qualificação Profissional: Pessoa Jurídica com experiência técnica no monitoramento de projetos de intervenção em promoção da saúde e/ou deficiências e/ou prevenção ao HIV/AIDS. Obrigatório profissional com

especialização na área de ciências humanas e sociais e experiência em intercâmbios com experiências internacionais. Desejável conhecimento em outros idiomas (espanhol e/ou inglês e/ou francês).

3.2. Especificação do Serviço: Supervisão técnica para levantamento de 50 (cinquenta) experiências nos campos da sexualidade, prevenção ao HIV/AIDS e deficiência no Brasil, monitorando a produção de estagiários integrantes do projeto. Devem ser produzidos 02(dois) relatórios de processo e 01(um) relatório final contendo resultados do Levantamento e Sistematização das Experiências gerando um banco de Boas Práticas a serem disseminadas.

4. DA ENTREGA DA PROPOSTA:

4.1. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail: cedaps.editais@gmail.com ou entregue no endereço: Av. Rio Branco, nº 135 – salas 612 a 619 – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.004-006, com o **assunto: CONVÊNIO Aids e Deficiência – Supervisão de Estágio**, sendo apresentada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada e assinada, conter razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail, CPF e nome completo do representante legal. Além de currículo do profissional que prestará o serviço.

4.2. Prazo para entrega da proposta: das 09h00min do dia 17 de janeiro até às 18h00min do dia 01 de fevereiro de 2015.

4.3. Em anexo à proposta devem ser enviadas cópias das certidões que comprovem a regularidade da empresa junto aos órgãos públicos sendo elas: fazendas federal, estadual, municipal; FGTS e INSS. As certidões podem ser enviadas digitalizadas.

4.4. A validade da cotação não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias e deverá constar na proposta.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- Não atendam às exigências contidas nos itens 3 e 4;
- Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência.
- Que não sejam de empresas situadas no Rio de Janeiro.

5.2. Serão classificadas as propostas que:

- Apresentarem qualificação e experiência consonante com os requisitos deste Termo;
- Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

5.3. Divulgação:

- O resultado será homologado e disponibilizado no SICONV.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.1. A contratada iniciará a prestação destes serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses.

8. VALOR DISPONÍVEL PARA O SERVIÇO:

8.1. Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do **Convênio nº 798479/2013**. Serão pagas 10(dez) parcelas, no valor de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) cada, totalizando o valor total bruto de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

9. FORMA DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento do serviço será realizado através da apresentação de NFe, em até 30(trinta) dias, mediante entrega de Relatório Técnico referente ao serviço executado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2015.

Centro De Promoção Da Saúde – CEDAPS